



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: [prefeitura@douradina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@douradina.pr.gov.br)

Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 2. DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Douradina-Paraná - Inscrita no CNPJ: 78.200.110/0001-94

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco nº 767, Douradina-Paraná

Cep: 87.485-000

Telefone: (44)3663-1579 – E-mail: [meioambiente@douradina.pr.gov.br](mailto:meioambiente@douradina.pr.gov.br)

### 3. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: Oberdam José de Oliveira

CPF: 623.228.189-68 - RG: 4.419.431-7 SSP/PR

Telefone (44) 99877-2609 - [prefeitura@douradina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@douradina.pr.gov.br)

### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

**CONTEXTO ESPECÍFICO:** Contratação de serviços para a recuperação de 20 nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina, estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA:** As bacias hidrográficas são divisórias de água feitas naturalmente onde a drenagem das águas ocorre até chegar a sua compartimentação natural, ela pode ser denominada de duas formas: coletora de águas pluviais ou bacia de drenagem. Os principais componentes da bacia hidrográfica são: solo, água, vegetação e fauna, esses componentes interagem entre si, tendendo ao equilíbrio em caso de perturbação natural ou antrópica. Com tudo, perturbações humanas podem interferir na dinâmica de equilíbrio desses componentes de tal forma que a restauração do mesmo pode ser comprometida ou em certos casos irreversível.

Os impactos ambientais provocados aos recursos hídricos, principalmente as nascentes, afetam diretamente na disponibilidade de água das bacias hidrográficas.

É comprovado que fontes de água em áreas rurais, como poços rasos e nascentes, desprotegidas estão suscetíveis à contaminações químicas e microbiológicas.

O presente projeto propõe a utilização de uma técnica comprovadamente eficaz, baseada na utilização de solo-cimento, para proteger e melhorar a qualidade da água proveniente dessas nascentes.

vale registrar que a recuperação das nascentes se origina da parceria entre o Município de Douradina e a Itaipu Binacional, conforme o contrato de repasse nº 4107256/2023 – Itaipú.

### 5. OBJETIVOS:

|                                  |                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A) Objetivo Geral:</b>        | Contratação de serviços / mão de obra, no município de Douradina, estado do Paraná                                                                |
| <b>B) Finalidade do projeto:</b> | Contratação de serviços para a recuperação de 20 nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina, estado do Paraná |

### 6. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: [prefeitura@douradina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@douradina.pr.gov.br)

Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

| Descrição do objeto                                                                                                                            | Objeto    | qde | Finalidade               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------------------------|
| Contratação de serviços para a recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina, estado do Paraná | Nascentes | 20  | Recuperação de nascentes |

## 7. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

|           |                                                    |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------|--|--|
| Empresa1: | Conforme cronograma Itaiú /Caixa Economica Federal |  |  |
| CNPJNº    |                                                    |  |  |
| Endereço: |                                                    |  |  |
| Empresa2: |                                                    |  |  |
| CNPJNº    |                                                    |  |  |
| Endereço: |                                                    |  |  |
| Empresa3: |                                                    |  |  |
| CNPJNº    |                                                    |  |  |
| Endereço: |                                                    |  |  |

## QTDE DETALHAMENTO DO ITEM:

| Item de despesa             | Média      |
|-----------------------------|------------|
| Recuperação de 20 nascentes | R\$ 999,20 |

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do Objeto da dispensa de licitação será no prazo de 120 (cento e vinte ) dias contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Cidade de Douradina-PR. Com Garantia de 6 (seis ) meses sem custo **adicional**, a inadequação técnica do objeto entregue implicará em não pagamento do bem.

## 9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Empresa ganhadora deverá atender os padrões do termo de referencia e oferecer garantia mínima de 6 meses após o período de entrega, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus para o Município de Douradina-PR.

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: [prefeitura@douradina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@douradina.pr.gov.br)

Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

## 10. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

A Contratada deverá fornecer o item a Contratante no local indicado no contrato, se obriga a fornecer produto de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento do item caso não esteja de boa qualidade, conforme edital de licitação, devendo a Contratada substituir o produto rejeitado dentro do prazo estipulado no contrato, na falta da substituição dentro do prazo estipulado o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito.

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá ao Gestor e o Fiscal do contrato de forma ampla e irrestrita a fiscalização da execução do contrato. Propor ao departamento competente pela instituição a aplicação de penalidades prevista no contrato; receber informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado; atestar notas fiscais; promover o adequado encaminhamento à unidade competente das ocorrências contratuais; manter controle adequado e efetivo do contrato sob sua gestão e propor medidas que melhorem a execução do contrato.

## 12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Empresa ganhadora deverá atender a metodologia de construção, conforme memorial descritivo do item. Oferecer garantia mínima de 6 meses após o período de entrega. A inadequação técnica do objeto entregue implicará em não pagamento.

## 13. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Contratante deverá acompanhar o fornecimento do objeto; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado; acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e a título dar ciência a Contratada; sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações do objeto; exigir o cumprimento de todo o fornecimento do objeto contratado.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quando a quaisquer irregularidades resultante do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da contratante.

## 14. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da Administração Municipal a manutenção periódica do objeto deste contrato .

## 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será indicado fiscal para o contrato de execução, que acompanhara todo processo para que seja realizado de forma transparente, monitorar o processo de acordo com o plano de Trabalho.

## 16. DO PAGAMENTO

Para liberação do pagamento a Contratada encaminhara nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade acompanhada das certidões: a) certidão negativa de débitos relativos aos tributos

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

**FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: [prefeitura@douradina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@douradina.pr.gov.br)**

**Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ**

federais; b) Prova de regularidade relativa à seguridade social FGTS; c) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Nenhum Pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

## 17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

De acordo com legislação vigente

## 18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Meta | Partícipe  | Parcela I                           | Valor total                         |
|------|------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 01   | Proponente | R\$ (valor da média dos orçamentos) | R\$ (valor da média dos orçamentos) |

## 19. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo dispensa de licitação em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar.

Douradina/PR, 02 de setembro de 2024.

**VALDECI CHRISTOFOLLI**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.*